

Artigo 1º (Objeto)

O presente Regulamento visa estabelecer as regras de funcionamento do “Concurso A MELHOR PAP Nacional” que tem por objetivo escolher e premiar em cada ano letivo, as quatro melhores Provas de Aptidão Profissional (PAP) de todas as Escolas Profissionais da Sub-holding Educação do Grupo Rumos, designadamente: Escola Profissional de Tecnologia Digital (Escola Digital), Escola Profissional Ruiz Costa (eRC), Escola Profissional de Braga (EPB) e Escola Profissional Profitecla (Profitecla).

Artigo 2º (Âmbito)

1. As Escolas Profissionais da Holding do Grupo Rumos apresentarão ao Concurso um total de 14 PAP's, distribuídas entre si da seguinte forma:

- Escola Digital – 2 PAP's
- ERC - 2 PAP's
- EPB – 3 PAP's
- Profitecla – 7 PAP's (uma por cada Polo)

2. A escolha das PAP's que irão a Concurso por cada Escola Profissional da Sub-holding Educação (e Polo, no caso da Profitecla), é da exclusiva responsabilidade dessa Escola, sendo feita de acordo com critérios e regras definidos internamente.

3. São elegíveis as PAP's de todos os alunos finalistas das Escolas Profissionais da Sub-holding Educação do Grupo Rumos que até ao dia 31 de julho tenham concluído o Curso Profissional (curricular, formação em contexto de trabalho e Prova de Aptidão Profissional).

4. Apresentações das PAP's:

- a) Não são permitidas apresentações de PAP's à distância.
- b) As escolas/polo devem ter uma PAP suplente.
- c) No caso da PAP a concurso não puder ser apresentada, irá a concurso a PAP indicada como suplente.

Artigo 3º (Possibilidade de melhoria)

Os autores dos 14 projetos de PAP's que irão a Concurso serão informados dessa participação, sendo-lhes concedido até 21 de setembro, para melhoria/aperfeiçoamento dos respetivos projetos, antes da sua submissão ao júri nacional.

Artigo 4º (Seleção Final)

1. Decorrido o prazo referido no artigo anterior, as 14 PAP's submetidas a Concurso serão enviadas ou postas à disposição de um júri nacional, para efeito de avaliação e seleção de 3 delas, a premiar, independentemente da Escola, Polo ou Curso de origem.

2. Os autores das 14 PAP's a Concurso exporão perante o júri nacional os respetivos projetos, em local a escolher para esse efeito pela Administração da holding do Grupo Rumos ou pela Comissão Executiva da holding do Grupo Rumos, do qual os candidatos serão informados com a devida antecedência.

3. O júri nacional que selecionará 5 das 14 PAP's a Concurso será formado por 5 jurados, sendo:
- um elemento da Administração da holding do Grupo Rumos, ou quem esta designar para o efeito;
 - um elemento da Direção Pedagógica de cada uma das 4 Escolas Profissionais da holding do Grupo Rumos.
4. Nas diferentes edições do Concurso Geração+, poderá existir alteração da constituição do júri de acordo com a decisão tomada em reunião das direções das Escolas.
5. O júri nacional selecionará as 1 + 4 PAP's a premiar de acordo com os seguintes critérios, das quais a melhor PAP terá de ser sustentada em todos os critérios:
- a) A melhor PAP a premiar será atribuída de acordo com:
- **Estruturação do Projeto:** adequação do Projeto ao curso, tema adequado e delimitação do mesmo, objetivos definidos de forma operacional, indicação clara das fases, coerência entre todos os elementos, referencial teórico, Metodologia, cronograma e referências de pesquisa bibliográficas e ou outras.
 - **Expressão Escrita:** escreve com autonomia e fluência, demonstra coerência, coesão e articulação no pensamento escrito, riqueza no vocabulário adequado ao tema, ortografia, construção frásica, criatividade na escrita, distribuição dos parágrafos.
 - **Criatividade/Inovação:** demonstra capacidade criativa, gerando novas ideias, promovendo e provocando transferências mentais, desenvolvendo ideias, utilizando elementos de exploração divergente provocando interesse, concentração na diferença ou em analogias na apresentação de projeto, flexibilidade de pensamento. Demonstra Inovação gerando um sentido de objetividade entre o trabalho académico e a perceção e exigências do mercado.
 - **Pertinência do Projeto:** Formulação objetiva do problema, justificação do tema, importância do projeto, adequação do Projeto para o percurso profissional e ou curso frequentado, coerência no problema, autenticidade e razoabilidade na solução.
 - **Viabilidade do Projeto:** Demonstre as capacidades e interesses reais no momento, exequibilidade nos recursos humanos, materiais e financeiros, e transitabilidade para a sua aplicação em contexto real.
 - **Apresentação Final/Defesa:** Utilização de linguagem e clareza da exposição, descrição adequada do desenvolvimento do Projeto, enumeração clara das conclusões, capacidade de síntese, utilização apropriada das novas tecnologias, capacidade de argumentação, adequação das respostas às questões formuladas, capacidade para superar com correção e rigor as dúvidas colocadas.
- b) As outras quatro (4) PAP's serão atribuídos os prémios de acordo com as seguintes categorias:
- **Criatividade/Inovação:** distinguindo-se pela capacidade criativa, elementos divergentes provocando o interesse geradores de novas ideias, inovação.
 - **Apresentação e Comunicação:** atitudes comunicacionais, conquista dos presentes pela diferenciação, postura e flexibilidade na apresentação.
 - **Sustentabilidade:** aplicabilidade do projeto, sustentação económica tornando possível crescimento, criação de emprego, social, promotores de inclusão, igualdade de oportunidades...
 - **Prémio do Júri:** a atribuir pelo Júri com critérios definidos pelo mesmo.
6. Prémios:
- a) A(o) autor(a) da melhor PAP selecionada pelo Júri Nacional será premiado(a) com o "Prémio GrupoRumos" de 1 000€.
- b) Aos autores das 4 PAP's nas categorias de Criatividade e Inovação, Sustentabilidade, Apresentação/Comunicação e Prémio do Júri, é atribuído o prémio no valor de 500€ a cada categoria.
- c) Serão atribuídas às restantes PAP's menções honrosas.
- 7.
- a) Os prémios a atribuir serão em dinheiro, equipamentos ou serviços com valor correspondente, de acordo com os critérios definidos pela Administração.
- b) Não pode existir a acumulação de prémios mencionados no ponto 6. a), b) e c).

Artigo 5º (Cronograma)

O Concurso obedecerá ao seguinte cronograma, em cada ano letivo:

- Indicação, por cada Escola Profissional da holding Educação do Grupo Rumos, das PAP's que levará a Concurso, até 31 de Julho.
- Prazo para eventual melhoria/aperfeiçoamento dos projetos a Concurso pelos respetivos autores e envio ou colocação à disposição do júri nacional: até ao dia 21 de setembro.
- Data da exposição, pelos autores, perante o júri nacional, das 14 PAP's a Concurso, e seleção, por parte deste, das 5 PAP's a premiar: data a partir de 23 de setembro, determinado pela Administração da holding do Grupo Rumos ou pela Comissão Executiva da holding Educação do Grupo Rumos, do qual os candidatos serão informados com a devida antecedência.

Artigo 6º (Interpretação e Execução do Regulamento)

Todas as questões relacionadas com a interpretação e execução do presente Regulamento serão decididas pela Comissão Executiva da holding Educação do Grupo Rumos, ou, em última instância, pela Administração da holding do Grupo Rumos.

Artigo 7º (Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2017-2018 e vigorará enquanto estiver aberto o "Concurso A MELHOR PAP Nacional Holding Grupo Rumos".

Aprovado em reunião da Comissão Executiva da DE do Grupo Rumos, em

_____, aos _ de ____ de 20__.